



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

**PROVIMENTO Nº 10/2022-CGJ**

Processo nº 8.2020.0010/000560-8

ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL

AGENDA 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

*Altera o artigo 3º do Provimento nº 07/2022 - CGJ/RS.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **GIOVANNI CONTI**,  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** as flexibilizações gradativas das medidas relativas à Pandemia de COVID-19 que estão sendo implementadas pelas autoridades governamentais; e

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, fiscalizar e disciplinar os Serviços Notariais e Registrais,

**PROVÊ:**

**Art. 1º** - O artigo 3º do Provimento nº 07/2022 passará a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 3º - Os responsáveis pelas serventias deverão observar as determinações exaradas pelas autoridades de saúde vigentes no local da serventia."*

**Art. 2º** - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Porto Alegre, data registrada no sistema.

**DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,**  
*Corregedor-Geral da Justiça.*



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 25/03/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3720496** e o código CRC **1A432194**.